

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1702 de04 09 12018

Processo: 80.882

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

Autoria: WAGNER TADEU LIGABÓ

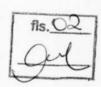
Ementa: Concede ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe

Franco".

Arquive-se,

Diretoria Legislativa





# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

Diretoria	Legişlativa	Prazos:	Comissão	Relator	
À Procuradoria Jurídica.		projetos vetos	20 dias 10 dias	7 dias	
A Procurado	oria Juridica.	orçamentos	20 dias		
	/	contas	15 dias		
	retor	aprazados	7 dias	3 dias	
28/00	5/2018)	perCJ nº. 661	QUOR	UM:	
Comissões	Para Relatar:	Vote	o do Relator:		
Diretor Legislative	avoco Presidente 107110	CFO CIMU CONTRACT	CDCIS COSAP C	7	
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente		Relator		
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator		
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente		Relator		







P 31001/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:

Presidente 08 030+2018 **APROVADO** 

Presidente 09/18

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

#### Sr. MARIO RAUL GEISSE

Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"



Nasceu em Santiago, no Chile. Formou-se engenheiro agrônomo e enólogo pela Universidade Católica do Chile, com especialização na Universidade de Davis, na Califórnia, nos Estados Unidos. Há mais de 40 anos dedica-se ao mundo do vinho, sendo responsável por mais de 20 projetos de vitivinícolas entre Chile, Argentina, Uruguai e Brasil. Recebeu título de Honra ao Mérito Vitivinícola em seu país, em 1993, e no Brasil, em 2015. Adotou nosso país como segunda pátria, sendo considerado o responsável por colocar o Brasil na lista dos melhores produtores de espumantes do mundo, com destaque e reconhecimento dos principais críticos da área. Em 2011, foi indicado pela revista Época como uma das 100 personalidades mais influentes do Brasil.





(PDL nº 1.786 - fl. 2)

iniciativa.

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta

Sala das Sessões, 28/06/2018

WAGNER/TADEU LIGABÓ "Dr. Ligabó"

fls OS

Contato:

Nome Completo: Mario Raul Geisse

Nascimento:

Local de Nascimento: Santiago/ Chile

Endereço Atual:

## Breve Histórico:

Engenheiro agrônomo e enólogo formado pela Universidade Católica do Chile, com especialização na Universidade de Davis, na California e mais de 40 anos dedicados ao mundo do vinho.

Ao longo de sua vida profissional foi responsável por mais de 20 projetos vitivinícolas entre Chile, Argentina, Uruguai e Brasil.

Em 1993, recebeu em seu país de origem o título de Honra ao Mérito Vitivinícola, sendo até hoje, o único enólogo a ter recebido esta distinção antes dos 50 anos de idade.

Foi o responsável pelo projeto Genôma da uva Carmenere no Chile, junto às principais entidades de pesquisa do país, onde também mantém seus projetos particulares de vinhedos de Terroir, na Micro-região de Marchigue, considerado um dos melhores terroirs do Chile para as variedades Cabernet Sauvignon e Carmenere, localizados junto a sua vinícola boutique, Viña Geisse, no Valle de Colchagua, além de seus projetos particulares, também é diretor da Viña Casa Silva, sendo atualmente o enólogo mais premiado do Chile no Século XXI.

Durante sua trajetória como enólogo teve vários de seus vinhos indicados entre os melhores do mundo.

No Brasil, país que adotou como segunda pátria, é considerado um dos principais responsáveis pela evolução da qualidade dos espumantes brasileiros, tendo passagem pela Moet Chandon e sendo Presidente Fundador da Vinícola Geisse apontada como responsável por colocar o Brasil na lista dos produtores de espumantes Tops a nível mundial, tendo recebido destaque e reconhecimento por parte dos principais críticos internacionais da atualidade.

Em 2011 foi indicado pela revista Época como uma das 100 personalidades mais influentes do Brasil, e, em 2015, recebeu a Honra ao mérito Vitivinícola do Brasil, premiação entregue pela Associação Brasileira de Enólogos em reconhecimento a todos os aportes realizados no desenvolvimento da qualidade da vitivinicultura brasileira.

# fls 06

# **DECLARAÇÃO**

# À Câmara Municipal de Jundiaí

e inscrito(a) no CPF/MF sob nº declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 08 de Maio de 2018





# PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 661

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786

PROCESSO Nº 80.882

De autoria do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

#### PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, caput), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.







**4.** Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.

Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral Ronaldo Sallus Vieira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

sufachette

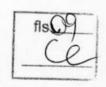
Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete

Estagiária de Direito





# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.882

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que concede ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

#### PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" que, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 191, inciso V, destina-se "às pessoas que se destacarem no setor empresarial-econômico-financeiro". O currículo inserto nos autos esclarece que a outorga é justa e procedente.

Isto somado parecer de legalidade ao constitucionalidade oferecido pela Procuradoria Jurídica às fls. 07/08, determina nosso voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 03/07/2018.

**APROVADO** 

Eng.° MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS "Dika Xique Xique"

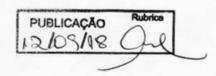
**EDICARLØS VIEIRA** "Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PAULO SERGIO MARTINS

"Delegado"

gc





fls 20 Jul

Processo 80.882

# DECRETO LEGISLATIVO №. 1.702, de 04 de setembro de 2018. Concede ao Sr. MARIO RAUL GEISSE a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. MARIO RAUL GEISSE** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.786

The or a 6 m 28/6/18 (gr)  The orthogram 29.06.2018  Cls of em 05/07/12 Cu  Fl so m 13/9/18 orth  Observações:	Juntadas:	
Els 09 em 05/07/19/ Cu.  fl so son 13/9/18 Oul	Pls 02 a 06 em 28/6/12 (Au)	
Els 09 em 05/07/19/ Cu.  fl so son 13/9/18 Oul	71 07/00 20 00 - 10 00	_
Els 09 em 05/07/19/ Cu.  fl so son 13/9/18 Oul	315 0+08 em 69.06.2018	
fl so son 13/9/18 Oul		•
Observações:	A 30 m 13/4/18 CM	
Observações:		+
Observações:		
Observações:		
Observações:		
	Observações:	